



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 094/CAE-HCA/2022



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS

EMPRESA LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**PAG nº 67106.002615/2022-87
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.000225/2021-91**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, nomeada pela Portaria GABAER nº 1782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, do GAP-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.947.632/0001-37, sediada na Avenida Leandro da Mota, 1296, Quadra 41 – Lote 29, Vila São Sebastião, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.065-175, neste ato representada pelo Sr. Claudine Pereira de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002615/2022-87 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.000225/2021-91) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 094/CAE-HCA/2022, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/09/2024 a 12/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 591.178,50 (quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	12/09/2022	12/09/2024	R\$ 591.178,50	-
1º Termo Aditivo	13/09/2024	12/09/2026	R\$ 591.178,50	Prorrogação do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 1.182.357,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040
Fonte de Recursos: 1005000140
Programa de Trabalho: 214550
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: A0000420000
Nota de Empenho: 2024NE004704

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

Pela Contratante:

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenadora de Despesas do HCA

Pela Contratada:

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

FERNANDO FERREIRA DE AVELLAR 3S QSS SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	15/07/2024 12:14:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	827afedbe02a563eb88c0fe253a0f2c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDO FERREIRA DE AVELLAR no dia 15/07/2024 às 10:09:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 15/07/2024 às 15:21:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 17/07/2024 às 15:35:43 no horário oficial de Brasília.